



DECRETO Nº 7.156, de 26 de junho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista no contido no processo protocolado nº 12.428/2025;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 4.191.333,14 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força de excesso de arrecadação da fonte de recursos vinculados a esfera Estadual, pactuados na Lei Orçamentária Anual de 2025 a qual foi superado por meio de excesso de arrecadação no transcorrer da execução orçamentária-financeira do exercício fiscal.

Art. 3º Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, crédito orçamentário, no valor de R\$ 556.333,14 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos), procedente da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), o aditivo dispõe atender a locomoção de alunos com deficiência através do convênio de transporte escolar, como exposto no P.A 10.045/2025 e memorando nº 486/2025.

ORGÃO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE : 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2046					TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDU	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3			APLICACOES DIRETAS	
				90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	556.333,14
					02		
TOTAL GERAL							556.333,14

Art. 6º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 abril de 2023 fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.



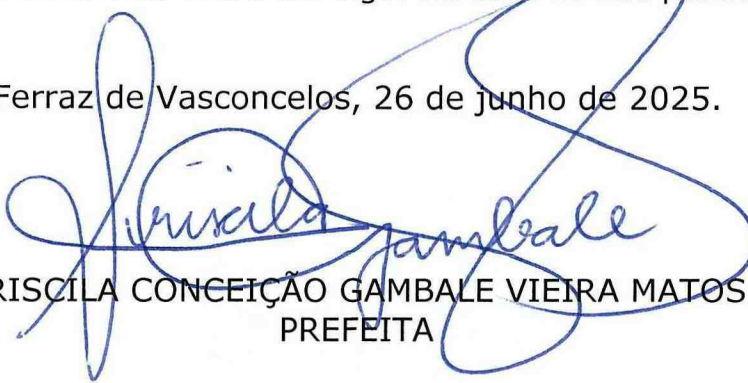
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.156/2025 – fls. 3

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de junho de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO